NOTA DE ESCLARECIMENTO

Na sequência do Comunicado da Ordem dos Arquitetos de 28 novembro 2025 "Ordem dos Arquitetos questiona a Sociedade Arco Ribeirinho Sul sobre convites a ateliês e empresas de arquitetura" (https://ordemdosarquitectos.org/noticias/noticia-171), a Arco Ribeirinho Sul S.A. vem clarificar o seguinte:

A Sociedade ARCO RIBEIRINHO SUL constitui uma sociedade comercial sob a forma anónima, integrada no setor empresarial do Estado. Conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprova o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, as empresas públicas do setor empresarial do Estado regem-se pelo direito privado (artigo 14.º do citado DL), com as especificidades decorrentes do referido diploma, dos diplomas que procedam à sua criação ou constituição e dos respetivos estatutos. Atenta a sua natureza societária e objeto social, bem como a sua autonomia financeira, sem recurso ao erário público, a ARS não se confunde com a administração direta do Estado, não estando sujeita, na formação de todos os seus contratos, à aplicação estrita e vinculada de todas as formalidades do Código dos Contratos Públicos (CCP), nomeadamente no que concerne à contratação na sua atividade corrente e de gestão de ativos.

Em razão da sua natureza, a atuação da ARS rege-se unicamente pelos seus Estatutos e pelos regulamentos internos aplicáveis. Não obstante a sua autonomia de gestão, a ARS respeita e continuará a observar nos procedimentos de contratação futuros os princípios fundamentais da concorrência, da transparência e da publicidade.

ARS
Arco Ribeirinho Sul, S.A.
Rua do Industrial Alfredo da Silva, 12 - CP 5001, 2831-904 Barreiro
(+351) 212 067 600 geral@arcoribeirinhosul.pt